



# Prefeitura Municipal de Populina

ESTADO DE SÃO PAULO  
CNPJ 51.842.177/0001-76



Rua 13 de Maio nº 1.211 - CEP 15670-000 - Tel. (17) 3639-9020

## LEI Nº1.525, DE 18 DE AGOSTO DE 2015

Dispõe sobre a abertura de crédito suplementar e da outras providências.

SÉRGIO MARTINS CARRASCO, Prefeito Municipal de Populina, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais. Faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona e promulga a seguinte Lei:-

Artigo 1º:- Fica aberto na contadoria da Prefeitura Municipal de Populina um crédito suplementar na importância de R\$40.000,00 (quarenta mil reais), destinados a suplementação da seguinte dotação orçamentária a saber:

### 02 - Executivo

02051 – Fundo Municipal de Saúde

10.301.150.2.030 – manut\Atividade da Saúde

3.3.90.30.00 F-112-2 Material de Consumo.....R\$ 40.000,00

02 - Convênio Estado

**TOTAL:-.....R\$ 40.000,00**

Parágrafo Único:- O valor do presente crédito correrá por conta do recurso oriundos do Convênio firmado junto ao **GOVERNO DO ESTADO DE SÃO PAULO ATRAVÉS DA SECRETARIA DE ESTADO DA SAÚDE, DESTINANDO-SE O RECURSO FINANCEIRO PARA DESPESAS COM CUSTEIO (AQUISIÇÃO DE MATERIAL DE CONSUMO) PARA O MUNICÍPIO DE POPULINA-SP.**

Artigo 2º:- Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Populina, 18 de Agosto de 2015.

  
SÉRGIO MARTINS CARRASCO  
-Prefeito Municipal-

Registrada nesta Secretaria na data supra, afixada no local de costume e arquivada no Cartório de Registro Civil e Anexos local, nos termos do artigo 80 da Lei Orgânica do Município de Populina.

  
MAURO LUCIO DA SILVA  
-Auxiliar de Secretaria-